

PORTARIA UNIFEBE n.º 51/2024**Constitui Comissão de Fiscalização.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 281/05, de 20/1/2005, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual n.º 407/08, de 25/1/2008;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a Comissão de Fiscalização para o cumprimento dos critérios de concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo e bolsas de pesquisa e extensão de alunos beneficiados por recursos dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes membros:

- I - Carmine Nunes Cataneo Freitas, representante da Coordenadoria Regional de Educação de Brusque;
- II - Josiani Steinhauser Chaves, representante da Instituição de Ensino com mandato até 9 de março de 2025;
- III - Maria Luisa de Oliveira Nunes, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 17 de abril de 2025;
- IV - Rafael da Silva, representante da Instituição de Ensino com mandato até 9 de março de 2025;
- V - Rosana França, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 17 de abril de 2025;
- VI - Sebastião Ernani Póia, representante da Sociedade Civil Organizada com mandato até 9 de março de 2025;
- VII - Valdir Riffel, representante da Sociedade Civil Organizada com mandato até 9 de março de 2025.
- VIII - Valentini Sara dos Santos, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 17 de abril de 2025;

Art. 2.º Fica revogada a Portaria UNIFEBE n.º 17/2023, de 15/4/2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de abril de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 17 de abril de 2024.

PORTARIA UNIFEBE n.º 50/2024

Constitui Equipe Técnica que especifica e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 281/2005, de 20/1/2005, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual n.º 407/2008, de 25/1/2008 e subsequentes alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsas de estudo e bolsas de pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes membros:

- I - Edinéia Pereira da Silva, representante da Instituição de Ensino (Presidente);
- II - Sidnei Grippa, representante da Instituição de Ensino (Vice-Presidente);
- III - Aline Marques Medeiros da Silva, Assistente Social;
- IV - Angela Sikorski Santos, representante da Instituição de Ensino;
- V - Bruna Elisa Machado, representante da Instituição de Ensino;
- VI - Bruna Ferraz da Luz, representante da Instituição de Ensino;
- VII - Cristiane Maria de Freitas, representante da Instituição de Ensino;
- VIII - Daniel Goulart, representante da Instituição de Ensino;
- IX - Izalana Suavi, representante da Instituição de Ensino;
- X - Leonardo Rigon Kasmarek, representante da Instituição de Ensino;
- XI - Maria Clara Rieg, representante da Instituição de Ensino;
- XII - Quésia Cabral Martins, representante da Instituição de Ensino;
- XIII - Raissa Cristina Rodrigues Roldão, representante da Instituição de Ensino;
- XIV - Thayssa Casagrande Graf, representante da Instituição de Ensino.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria UNIFEBE n.º 19/2023, de 10/3/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de abril de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 17 de abril de 2024.